



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.513/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO DE SANTA TEREZA A REALIZAR DESPESAS PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para a contratação do Curso Marketing e Mídias Sociais, conforme Projeto em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.513/2022, de 01 de julho de 2022.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para concretização da contratação da escola SENAC Bento Gonçalves para a realização do curso Marketing e Mídias Sociais, que contempla a realização de um curso com carga horária de 12h dividido em 4 noites com datas a serem definidas.

O valor especificado inclui a contratação da escola SENAC Bento Gonçalves, Certificados e material didático aos participantes para a realização do curso no Município de Santa Tereza.

O objetivo é proporcionar à comunidade o acesso gratuito à informação e melhorar a comunicação e relacionamento com o cliente, essencial para preparar o Município para o ramo turístico e desenvolver a economia local.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROJETO:

Marketing e Mídias Sociais.

JUSTIFICATIVA:

Em um novo cenário, com oscilações econômicas e retomada do Turismo, o desafio está em comunicar-se interna e externamente. A proposta visa trazer introdução e planejamento de marketing digital, relacionamento online empresa-cliente, estratégias de vendas, gestão de mídias sociais, dicas de fotografias e vídeos para mídias potencializando as redes sociais, uso do WhatsApp como ferramenta de vendas e dicas para melhores resultados nas organizações através de estratégias em Marketing, para divulgação e relacionamento com o cliente.

A capacitação traz dicas de forma teórica e prática para atingir com êxito o uso das mídias sociais como forma de divulgação ao público.

OBJETIVO:

Proporcionar à comunidade o acesso gratuito à informação e melhorar a comunicação e relacionamento com o cliente.

ORGANIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

PÚBLICO-ALVO

Empreendedores
Comunidade em geral

ATIVIDADES

Datas a serem definidas

CUSTO:

- SENAC Bento Gonçalves:R\$3.400,00

TOTAL: R\$3.400,00

Mariane Ines Bettinelli
Mariane Ines Bettinelli
Secretária Municipal de Turismo
Cultura e Desporto